



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 004 DE 07 DE *Setembro* DE 2008.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

<b>PROCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº 004 Livro 20 Folha 80 Data 08/02/08 Hora: 15:35 <i>Czauze</i> FUNCIONÁRIO
---

A presente mensagem encaminha para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo ceder em comodato ao SINDIMOTOBAG – Sindicato dos Moto-Taxistas de Barra do Garças – MT o veículo – Ambulância que já se encontra em uso e gozo dos mesmos para atender as necessidades inerentes à saúde da categoria a quem se destina.

Como o sindicato conta com inúmeros moto-taxistas em trabalho pelas ruas de nossa Cidade e como é do conhecimento de todos, que acidentes envolvendo motociclistas são muito comuns, a continuação da cessão da Ambulância muito virá a auxiliá-los em seu trabalho diário, gerando, inclusive, maior segurança e comodidade para os moto-taxistas.

Assim, visando ajudar esta categoria que abrange um número considerável de trabalhadores moto-taxistas de nosso município é que estamos encaminhando o presente projeto para análise e apreciação de vossas senhorias, sendo esta, a razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 07 de *Setembro* de 2008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal

*Aprovado em Sua Ordenação do dia 12.02.08 - Czauze*



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI Nº 004 DE 07 DE *Setembro* DE 2008.**

Dispõe sobre cessão em Comodato de bem móvel a entidade que menciona.

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 004 Livro 20 Folha 80 Data 08/02/08  
Hr: 15:35  
*Czsaues*  
FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder em **COMODATO** ao SINDIMOTOBAG – Sindicato dos Moto-Taxistas de Barra do Garças - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 02.153.326/0001-84, com sede na Rua XV de Novembro, 1179, Centro, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato P. do Nascimento, presidente do aludido sindicato, o veículo – Ambulância marca/modelo IMP/SEAT/INCA, tipo caminhonete, gasolina, Chassi 8AWZZZ9ZZYA511659, ANO 2000, COR BRANCA.

**Art. 2º** - O veículo – Ambulância cedido será destinado ao auxílio dos moto-taxistas que por ventura venham a se acidentar em serviço e necessitem de socorro imediato.

**Art. 3º** - O prazo do presente comodato será de até 5 (cinco) anos, a contar da publicação da presente Lei, podendo ser prorrogado se houver interesse comum das partes.

**Art. 4º** - O Comodatário ficará responsável por qualquer encargo relativo a impostos, multas e tudo o mais que vier a ocorrer em decorrência do uso do automóvel cedido, inclusive danos causados por acidentes.

*Aprovado em Sessão Ordinária do dia 12.02.08 - Czsaues*



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

Art. 5º - Os demais direitos e obrigações do Comodante e do Comodatário serão objeto de especificações no instrumento contratual inerente ao comodato.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 07 dias do mês de *Setembro* de 2.008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO P. DO NASCIMENTO  
Presidente

*Dr. Andreia*

*Providências*

*de novo*

*comodato*

*07/02/2008*

SINDIMOTOBAG  
Sindicato do Moto-Taxista de Barra das Garças-MT.  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS  
Nº 1.270 das Fls. 04/09 do Livro A - 7 em 03/09/97  
CGC: 02.153.326/0001-84 - Rua XV de Novembro nº 1.179  
Cep: 78.600-000 Barra das Garças-MT.

Barra das Garças-MT, 07 de fevereiro de 2.008

**Excelentissimo Senhor**  
**DR. ZÓZIMO WELLINTON CHAPARRAL**  
**DD. Prefeito Municipal**  
**BARRA DAS GARÇAS-MT.**

Senhor Prefeito;

Ref.; Ambulância cedida ao nosso Sindicato, em comodato, pelo Município, com vencimento já ocorrido em 31-12-2004.

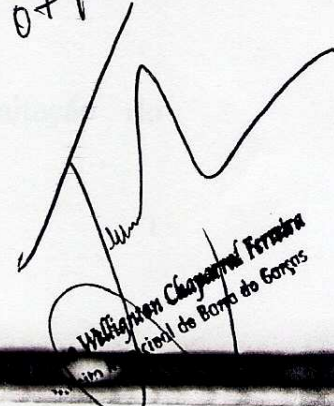
Manifestamos nosso desejo e a necessidade de que o veículo em referencia permaneça prestando-nos o valioso serviço que desempenha, razão pela qual solicitamos a renovação do respectivo contrato de comodato.

Gratos pelas atenções com que V. Excelência nos distinguir, em atendimento, subscrevemo-nos.



**RAIMUNDO NONATO P. DO NASCIMENTO**  
**P r e s i d e n t e**

*Recebido em 07/02/2008*



**Wellington Cláudio Ferreira**  
Município de Barra das Garças

*A Sr. Andrea*  
*Pl Providencia o termo*  
*de renovação em novo*  
*comodato. BS MT Barra das Garças 2/08*

**Maira Gomes**  
DAB 7815833-A  
Port. 5.548 de 03-11-2005  
Procurador Geral do Município



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**PARECER N.º 004/2008, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2008**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Cuida-se de **Projeto de Lei n.º 004/2008, de 07 de fevereiro de 2008**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre cessão em comodato de bem móvel a entidade que menciona”.

Para a plena legalidade e constitucionalidade do presente de lei é necessária autorização legislativa, consoante exige o artigo 12, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal.

Reza o artigo 12, inciso XXIII, da Constituição Municipal:

“Art. 12 – Ao Município é vedado:

I – *(omissis)*;

XXIII – **firmar contratos** de locação, como locador ou locatário, ou **de comodato**, como comodante ou comodatário, **sem autorização legislativa** (destacamos).

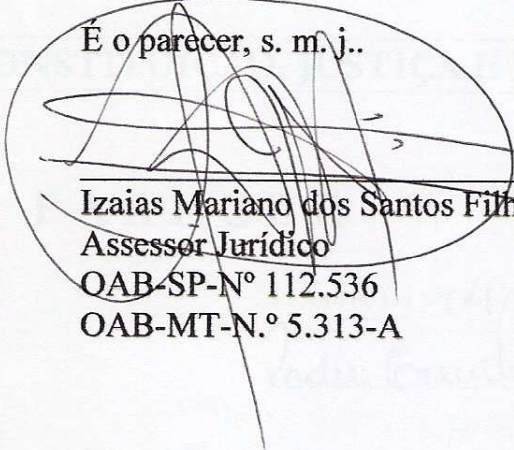
Demais, as razões que embala este projeto de lei, constantes da mensagem, são meritórias.

Assim, somos pela regular tramitação do presente projeto de lei, por ser legal e constitucional.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

É o parecer, s. m. j..

  
Izaias Mariano dos Santos Filho  
Assessor Jurídico  
OAB-SP-Nº 112.536  
OAB-MT-N.º 5.313-A



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 12/02/08  
*Assouze*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Projeto de Lei Nº 04 /2008, de autoria -----

*Poder Executivo Municipal*

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de 02 de 2008.

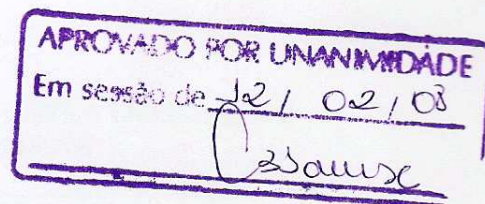
*[Signature]*  
Verº. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Presidente

*[Signature]*  
Verª. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Relator

*[Signature]*  
Verº. ALTON ALVES TEIXEIRA



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*



**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei n.º 04 /2008, de autoria

*Zeder Executivo Municipal*

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de 02 de 2008.

*Maria José Carvalho*  
Ver.<sup>a</sup> MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Presidente

*Andréia Santos de Almeida Soares*  
Ver.<sup>a</sup> ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Relator

*Ronaldo de Almeida Couto*  
Ver.<sup>o</sup> RONALDO DE ALMEIDA COUTO  
Membro





Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## VOTAÇÃO

### MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de lei nº 004/08 - Poder Executivo municipal

VEREADORES	LEGEN DA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstençãc
MILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR	X		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1ª Secretária	PL	PR	X		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PP	PP	Resolvente		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	NÃO COMPARECEU		
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM	X		
MELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB		X		

Obs.

Aprovado em Sessão Ordinária do  
dia 12.02.08 - C35ausa